



Câmara Municipal de Santa Bárbara D'Oeste

"Palácio 15 de Junho"



PROJETO DE LEI Nº 34/2023

"Dispõe sobre o programa de educação de defesa civil e sobre o serviço voluntário de defesa civil no âmbito do município de Santa Bárbara d'Oeste."

Autoria: Vereador Eliel Miranda

A Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste decreta:

Art. 1º. Fica criado o Programa de Educação de Defesa Civil que visa preparar a população a enfrentar situações de calamidade pública mediante:

I - inclusão como matéria interdisciplinar de noções de Defesa Civil a ser ministrada nas escolas da rede pública e particular de Ensino Fundamental com o seguinte conteúdo programático:

a) o que é desastre, quais os diferentes tipos, o que podemos (de maneira introdutória) fazer para prevenir, mitigar, preparar, responder e recuperar em caso de desastre, o que é Defesa Civil e como ela funciona;

b) Análise de Riscos - Percepção de riscos em casa, na comunidade, trinca no solo, rachaduras, indícios de deslizamento, o que podemos fazer para prevenir, mitigar, preparar, responder e recuperar em caso de desastre;

c) Meteorologia - Noções básicas em linguagem adequada para as crianças e as percepções do dia a dia;

d) Prevenção de Incêndios e Acidentes Domésticos - Triângulo do fogo, focar muito em chamar socorro, em cuidados que eles podem ter em casa;

e) Primeiros Socorros - ABC da vida (c/RCP), como devemos chamar socorro;

f) Mapeamento Escolar - Mapeamento da escola com as crianças

g) Rota de Fuga - Ensinar como ler uma rota de fuga, como sair de forma segura, como realizar uma evacuação;



Câmara Municipal de Santa Bárbara D'Oeste

“Palácio 15 de Junho”



h) Simulado de Evacuação- Simulado de incêndio e evacuação com os alunos, funcionários e professores, sendo que o mesmo é conduzido pelos alunos que fizeram o curso e supervisionado pelos agentes de defesa civil.

Art. 2º. O Serviço Voluntário de Defesa Civil será organizado para cooperar em caráter complementar, nos serviços de defesa civil executados pela Defesa Civil da cidade de Santa Bárbara d'Oeste em situações de calamidade pública e para atendimentos de populações em estado de vulnerabilidade social.

Parágrafo único. O Serviço Voluntário de Defesa Civil será exercido gratuitamente por civis voluntários e ficará sob coordenação direta da Defesa Civil, que irá fornecer o treinamento e o apoio necessários às unidades de voluntários.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 1º Esta Lei institui a Política Municipal de Atenção à Saúde Mental.

Plenário “Dr. Tancredo Neves”, 26 de janeiro de 2023.

ELIEL MIRANDA

Vereador



Câmara Municipal de Santa Bárbara D'Oeste

“Palácio 15 de Junho”



EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Este Projeto de Lei visa criar o Programa de Educação de Defesa e sobre o Serviço Voluntário de Defesa Civil, objetivando a preparação prévia da população civil a fim de enfrentar situações de calamidade pública.

O ensino da disciplina noções de Defesa Civil tem como objetivos: despertar nos alunos ações de preservação do meio ambiente, preparar para a prevenção de acidentes, primeiros socorros, identificar áreas de riscos, incentivar a participação nas questões comunitárias, para promover a defesa comunitária, incentivar a discussão dos problemas ambientais e urbanos, difundir a prevenção como meio eficaz de atuação.

O Serviço de Defesa Civil é o conjunto de ações preventivas, de socorro, assistenciais e reconstrutivas destinadas a evitar ou minimizar os desastres, preservar a moral da população e reestabelecer a normalidade social, que é exercida pela Defesa Civil da cidade. Contudo, nada impede que voluntários civis cooperem em caráter complementar, em unidades permanentes, como voluntários civis treinados para exercer tais tarefas.

Na verdade, quando há calamidades públicas sempre há civis que cooperaram., mas isso se dá de forma espontânea e não organizada.

Diante do exposto, peço o apoio dos nobres Parlamentares desta Casa para a aprovação deste Projeto de Lei que apresento.

Plenário “Dr. Tancredo Neves”, em 26 de janeiro de 2023.

ELIEL MIRANDA

Vereador



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://santabarbara.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=U046XV608N27YH7C>, ou vá até o site <https://santabarbara.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: U046-XV60-8N27-YH7C



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO Nº 730/2023 02/02/2023 14:46 - CHAVE: U046-XV60-8N27-YH7C